



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 05 de novembro de 2018 OBJP - Nº 565- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -



Rua São Geraldo, 180 - Centro.

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

COMUNICADO Nº 02/2018 – de 01 de novembro de 2018

### CONCURSO DE REMOÇÃO DOS TITULARES DE CARGO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

#### Inscrições Deferidas/ Classificação

##### PEBI com Sede

Nome	Pontos
1º – Sandra Lúcia Aparecida Baptista	2.009 EMEIF Nossa Senhora Aparecida
2º - Ana Paula de Cássia Marques	0,871 EMEI Luiz Gonzaga Ferreira

##### PEBI sem Sede (de acordo coma aprovação no Concurso Público 01/2016)

Nome	Classificação
1º – Bruna Cristina de Almeida	10ª colocada C.P. 01/2.016
2º – Eloisa de Almeida Barros	12ª colocada C.P. 01/2.016
3º – Késia Silva Pereira Pinheiro	14ª colocada C.P. 01/2.016
4º – Vivian Roberta de Ramos Garcia	18ª colocada C.P. 01/2.016

##### PEB II com sede

Nome	Pontos
1º – Renata Mara Baptista	9,951 EMEF Profª Maria Tereza Ramos de Azevedo



**PEB II Excedente**

<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
1º – Késia Silva Pereira Pinheiro	4,381
2º – Caroline Cristine Rafael Bueno	2,826
3º – Bárbara Cristian Souza da Silva	2,029
4º – Renan Luiz Genaro	1,502

**PEB II sem Sede (de acordo coma aprovação no Concurso Público 01/2016)**

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
1º - Aline Rios de Araujo	02ª colocada C.P. 01/2.016
2º - Silvana Correa Lemke	08ª colocada C.P. 01/2.016
3º - Luana Caroline Bueno	10ª colocada C.P. 01/2.016
4º - Edna Aparecida Luna Silva	12ª colocada C.P. 01/2.016
5º - Natália Expedita A. Soares	14ª colocada C.P. 01/2.016
6º - Adriane Aparecida da Silva	15ª colocada C.P. 01/2.016
7º - Mits Cássia da Silva	17ª colocada C.P. 01/2.016
8º - Paloma Aparecida de Moraes	22ª colocada C.P. 01/2.016
9º - Jéssica Antonia P da Silva	23ª colocada C.P. 01/2.016

Secretaria Municipal de Educação

Joelma Maria Silva Silveira

Secretária de Educação



# IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 05 de novembro de 2018 OBJP - Nº 565- Ano IV

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 551/18

Data de Protocolo: 20/09/2018

CEVS: 350710001-863-000037-1-9

Data de Validade: 01/11/2019

Razão Social: WALTER ALEJANDRO

IBANEZ VACA CNPJ/CPF:

03487617838

Endereço: RUA BÁRBARA CARDOSO,

273 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: WALTER ALEJANDRE

IBANEZ VACA CPF:

03487617838

Resp. Técnico: WALTER ALEJANDRE

IBANEZ VACA CPF: 03487617838

CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:54.438 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar

as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira,

1 de novembro de 2018.

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA JOÃO MIGUEL DA SILVA, portador do RG 244340365, classificado em 15º Lugar

no Concurso Público nº 01/2016 para tomar posse no cargo efetivo de MOTORISTA, devendo comparecer

no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos

pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de novembro de 2018.

**MARCOS DOS SANTOS GALVEZ**  
**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 59/ 2018 de 10 de setembro de 2018.**

“Dispõe sobre: Recondição de membros do Conselho Municipal da Educação”

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal

de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, SÉRGIO FERREIRA,

usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam reconduzidos os membros que integrarão o Conselho

Municipal da Educação, nos termos previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 1394/97, para o biênio

2018/2020:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk

RG. nº 21.263.430-6 CPF nº

094.663.678-89

Suplente: Lourdes Agiane Lugli

RG. nº 6.895.090-6 CPF nº

068.336.068-03

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: João Adilson de Paiva

RG. nº 9.724.288-3 CPF nº

045.646.218-07

Suplente: Paulo Antonio dos Santos

RG. nº 21.263.358 CPF nº

107.350.248-12

III – Representantes dos Professores

da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Claudete Camargo

RG. nº 17.827.634 CPF nº



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 05 de novembro de 2018 OBJP - Nº 565- Ano IV

074.030.648-01

Suplente: Andréia de Oliveira Fazan

RG. nº 44.138.937-5 CPF nº

313.077.398-30

IV – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas:

Titular: Cirleide Matos Xavier Oliveira

RG. nº 23.102.121-5 CPF nº

168.113.898-00

Suplente: Fernanda de Moraes

RG. nº 45.491.570-6 CPF nº

328.559.688-01

V – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Cintia Mont Serrat Piageti Mendes

RG. nº 24.592.041-9 CPF nº

259.466.668-86

Suplente: Vanessa Dulce Nogueira Martins

RG. nº 97.426.248-6 CPF nº

248.962.348-63

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andrea Aparecida de C. dos Santos

RG. nº 30.237.352-4 CPF nº

271.105.078-58

Suplente: Cristina Freitas

RG. nº 22.808.459-3 CPF nº

151.398.768-25

VII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Regis Oliveira Pinto

RG. nº 6.518.723-0 CPF nº

170.827.778-17

Suplente: Márcia de Andrade da Silva

RG. nº 41.160.068-0 CPF nº

298.977.358-44

VIII – Representantes dos Professores

da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Wellington Alonso

RG. nº 29.082.113-7 CPF nº

303.357.188-33

Suplente: Maria Luiza Bueno Costa

RG. nº 33.731.173-0 CPF nº

299.967.548-80

IX – Representantes dos Alunos da Rede Pública Estadual:

Titular: Wellyson Junior Jerônimo da Silva

RG. nº 54.045.450-3

Suplente: Sandra Regina Pedroso

RG. nº 45.360.070.00 CPF nº

347.681.338-00

X – Representantes dos Pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titular: Débora de Fátima Batista

RG. nº 41.172.038-7 CPF nº

347.039.668-05

Suplente: Adna Polania Oliveira da Silva

RG. nº 44.796.095-7 CPF nº

376.411.308-10

Artigo 2º Nos termos da Lei 1650/2002, de 1º de Agosto de 2002, o Conselho Municipal da Educação – COMED – terá como Presidente e Vice-Presidente, conselheiros

escolhidos em voto secreto, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Artigo 3º Os membros do colegiado,

nomeados nos termos do Artigo 1º,

serão considerados empossados, na data da publicação do presente Decreto.

Artigo 4º As atribuições do COMED são aquelas definidas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1394/97.

Artigo 5º O encargo de membro do Conselho Municipal de Educação não gera nenhum efeito para fins de remuneração.

Artigo 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de setembro de 2018.

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

**Joelma Maria Silva Silveira**

**Secretária Municipal da Educação**

**DECRETO Nº 60, de 29 de outubro de 2018.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento

do Cemitério Municipal, do dia 30/10/2018 ao dia 02/11/2018 (dia de finados).

**SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal**

de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Devido o Dia de Finados, o horário de funcionamento do Cemitério Municipal, do dia 30/10/2018 ao dia 02/11/2018 será



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 05 de novembro de 2018 OBJP - Nº 565- Ano IV

das 07:00 às 18:00.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA SMA – DP nº 600 de 05 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais AUTORIZA o Sr. LUIS RICARDO ZAMANA ABRANTES, portador do RG: 45.392.002-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, portador da CNH 04357133495, Categoria “AB”, com validade até 13 de dezembro de 2019, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Sérgio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 062/2018**

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018  
Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil reais)”.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação:

PREV BOM JESUS  
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva

Remunerada e reformas – ficha 1.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de anulação da dotação:

PREV BOM JESUS  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – ficha 14 ..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de outubro de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2029/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através de sua Comissão de Licitação, e em obediência

ao artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93, torna PÚBLICO o processo

de inexigibilidade para aquisição de vale transporte como acima mencionado.

**EMPRESAS CONTRATADAS:**  
Viação Atibaia São Paulo LTDA - CNPJ 44.508.430/0001-94

Viazul Tour LTDA – CNPJ 04.439.875/0001-45

Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 05 de novembro de 2018 OBJP - Nº 565- Ano IV

Bom Jesus dos Perdões, 31 de outubro  
2018